



Pedido de Cotação nº 10/2025 – Medicamentos e Materiais Hospitalares

1. DO OBJETO DA COTAÇÃO

- 1.1. O presente pedido de cotação refere-se a **Medicamentos e Materiais Hospitalares**
- 1.2. Solicito cotação para fornecimento **Medicamentos e Materiais Hospitalares**, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

OBJETO					
Itens	Objeto	Qtd e	Descrição do Item Ofertado	Preço Unitário	Preço Total
1	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 0,05%.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU O Nº DE ISENÇÃO DO MESMO. MARCA: FLUORSOL OU EQUIVALENTE.	500 ML	3		
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MILIGRAMAS	CARTE LA COM 10 CP	5		
3	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOL A 2 ML	15		
4	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA DILUICAO DE MEDICAMENTOS	AMPOL A 10 ML	60		
5	AGULHA - INDIVIDUAL - DESCARTAVEL - 40/12	UNIDA DE	100		
6	AGULHA ESTÉRIL - INDIVIDUAL - DESCARTÁVEL - 30/8	UNIDA DE	50		
7	AGULHA GENGIVAL CURTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA DIMENSÃO: 30 G CURTA TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	UNIDA DE	100		
8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%. FRASCO COM TAMPA DE ENCAIXE	FRASCO 100 ML	150		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

9	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, PARA ANTISSEPSIA. MANTA DE ALGODÃO BRANCO PURO, COM ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, INODORO E MACIO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIOS, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, E SOBREPOSTA COM PAPEL EM TODA SUA EXTENSÃO. NÃO ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM EXTERNA, IMPERMEÁVEL, SEGURA, DE FÁCIL ABERTURA MANUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	PACOTE 500G	1			
10	ALPRAZOLAN - COMPRIMIDO 0,5 MG	CAIXA 30 COMPRIMIDO	4			
11	ATROPIN 0,25 MG	AMPOLA 1ML	50			
12	BROMETO DE IPRATROPI - SOLUÇÃO - FRASCO 20ML (0,25MG/ML)	FRASCO 20 ML	4			
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL - GOTAS	FRASCO 20 ML	4			
14	BROMOPRIDA 10 MG	CAIXA 20 COMPRIMIDO	5			
15	BROMOPRIDA 5MG/ML IM	AMPOLA 2 ML	30			
16	BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	5			
17	BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML	AMPOLA 1 ML	40			
18	CANULAS ENDOTRAQUEAIS - ESTERIL - COM BALONETE - Nº 7		4			
19	CANULAS ENDOTRAQUEAIS - ESTERIL - COM BALONETE - Nº 7,5	UNIDADE	4			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

20	CANULAS ENDOTRAQUEAIS - ESTERIL - COM BALONETE - Nº 8	UNIDA DE	4			
21	CANULAS ENDOTRAQUEAIS - ESTERIL - COM BALONETE - Nº 8,5	UNIDA DE	4			
22	CAPTOPRIL 25 MG	CARTE LA C/ 30 CP	4			
23	CATETER NASAL - ESTERIL - DESCARTAVEL - Nº 8	UNIDA DE	20			
24	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ESTERIL - DESCARTAVEL - NUMERO 8	UNIDA DE	20			
25	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO - DESCARTAVEL - EM TEFLON - CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE - CAMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS - 20G	UNIDA DE	40			
26	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO - DESCARTAVEL - EM TEFLON - CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE - CAMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS - 22G	UNIDA DE	40			
27	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO - DESCARTAVEL - EM TEFLON - CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE - CAMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS - 24G	UNIDA DE	30			
28	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA 100 MG	40			
29	CETOPROFENO 50MG/ML FRASCO - IM	FRASCO 50 MG	30			
30	CITRATO DE ORFENADRINA+DIPIRONA SODICA+CAFEINA DORFLEX	CAIXA 10 COMPRIMIDO	10			
31	CLORIDRATO DE AMIODARONA - INJETAVEL - AMPOLA 50MG/ML	AMPOLA 3 ML	12			
32	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA 2 ML	40			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

33	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	CAIXA 30 COMPR IMIDO	5			
34	COTONETES FLEXIVEIS - PONTAS DE ALGODAO QUE NÃO SE SOLTAM - ANTIGERME	CAIXA 75 UNIDA DE	5			
35	CURATIVO BAND-AID - A PROVA D' AGUA - COM 2,5 CM DE LARGURA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	CAIXA 35 UNIDA DE	10			
36	DESLANOSIDO - INJETAVEL - 0,2MG/ML - AMPOLA 2ML CEDILANIDE	AMPOL A 2 ML	12			
37	DESLORATADINA //HYSTAMIN - 5MG	CX 10 CP	5			
38	DIAZEPAN 5 MG/ML	AMPOL A 2 ML	30			
39	DIAZEPAN 5MG	CARTE LA C/ 20 CP	5			
40	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML 3 ML	AMPOL A 3 ML	20			
41	DIMENIDRINATO (DRAMIN B6)	CAIXA C/20 COMPR IMIDOS	5			
42	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	FRASC O 20 ML	8			



43	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE CONDUTIVA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO; CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL); PAPEL PROTETOR, EMBALADO, VEDADO E SELADO. PARA USO ADULTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE 50 UNIDADE	20			
44	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	50			
45	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS, COM PONTA PERFORANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO COM PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM "Y", CONECTOR LUER LOCK, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, TUDO CONFORME RDC 185/2001 E NORMA DA ABNT.	UNIDADE	80			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

46	FITA PARA TESTE DE GLICOSE QUE PERMITA UTILIZAÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. DE PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E VISIVEL. LEITURA NO MÁXIMO EM 5 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO O APARELHOS DE GLICEMIA COMPATÍVEIS.	CAIXA c/ 50 TIRAS	4			
47	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA 2 ML	20			
48	GEL PARA ECG, ATOXICO, HIDROSSOLUVEL, HIPOALERGICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA: BIOGEL OU SIMILAR.	FRASCO 100 GRAMA	3			
49	GLICOSE 5% FRASCO COM 100ML. FRASCO COM RESPIRO	FRASCO 100 ML	60			
50	GLICOSE 5% FRASCO COM 250ML. FRASCO COM RESPIRO	FRASCO 250 ML	30			
51	GLICOSE 5% FRASCO COM 500ML. FRASCO COM RESPIRO	FRASCO 500 ML	20			
52	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10 ML	50			
53	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	AMPOLA 0,25 ML	12			
54	LANTERNA CLÍNICA PARA DIAGNÓSTICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FOCO REGULÁVEL, ALIMENTAÇÃO 1 OU 2 PILHAS AAA, LÂMPADA LED, DIMENSÕES ENTRE 14 E 15 CM DE ALTURA; 2 E 2,5 CM DE DIÂMETRO E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 6,28 E 7,85 CM. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO. MAGLITE, SPIRIT OU SIMILAR.	UNIDADE	6			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

55	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO - 2,00M X 90CM	PACOTE 10 UNIDADE	20			
56	LUVA DE PROCEDIMENTOS - EM VINIL DESCARTAVEL - CANO CURTO - AMBIDESTRA - TALCADA- TAM M	CAIXA 100 UNIDADE	12			
57	LUVA DE PROCEDIMENTOS - EM VINIL DESCARTAVEL - CANO CURTO - AMBIDESTRA - TALCADA- TAM P	CAIXA 100 UNIDADE	4			
58	LUVAS CIRURGICAS EM LATEX ANTIDERRAPANTE - FORMATO ANATOMICO TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, PUNHO LONGO - BAINHA ULTRA-RESISTENTE - HIPOALERGICA - ESTERILIZADA - TAM 7,5	PAR	10			
59	LUVAS CIRURGICAS EM LATEX ANTIDERRAPANTE - FORMATO ANATOMICO TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, PUNHO LONGO - BAINHA ULTRA-RESISTENTE - HIPOALERGICA - ESTERILIZADA - TAM 8,0	PAR	10			
60	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CAIXA 20 COMPRIMIDO	5			
61	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ FILTRAGEM BACTERIANA TRIPLA CAMADA, SEM LATEX, COM ELASTICO (PRENDEDOR DE ORELHA). MARCA: FAVA OU SIMILAR. NAO ACEITAREMOS A MARCA "SKY", POIS MUITAS MASCARAS POSSUEM OS ELASTICOS SOLTOS.	CAIXA 50 UNIDADE	10			
62	MICROPORE TRANSPARENTE - FITA CIRURGICA - 2,5 CM X 10 M	ROLO 10 METRO	15			
63	MUCATO DE ISOMETEPTENO 30 MG +DIPIRONA 300 MG + CAFEINA 30 MG	CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	30			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

64	OMEPRAZOL INJETAVEL FRASCO 40MG (PÓ PARA DILUIÇÃO)+10ML DILUENTE	AMPOLA 40 MG	20			
65	PARACETAMOL 750MG	CARTELA 10 COMPRIMIDO	15			
66	POLIFIX 2 VIAS EM TUBO PVC TRANSPARENTE. CONECTOR LUEER MACHO COM PROTETOR. COM CORTA- FLUXO. CONECTOR LUEER LOCK 4,1 MM. COM TAMPA PROTETORA RESERVA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UNIDADE	20			
67	ROLETE DE ALGODÃO; FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO; POSSUI FORMATO CILÍNDRICO; PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU TAMBÉM EM RAIO GAMA; INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO; FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO	PACOTE 100 UNIDADES	1			
68	SCALP CATETER PARA INFUSÃO VENOSA - AGULHA DE BISEL TRIFACETADO - COM ASAS FLEXIVEIS - TUBO DE VINIL FLEXIVEL E TRANSPARENTE - EMBALADO INDIVIDUALMENTE 19G	UNIDADE	40			
69	SCALP CATETER PARA INFUSÃO VENOSA - AGULHA DE BISEL TRIFACETADO - COM ASAS FLEXIVEIS - TUBO DE VINIL FLEXIVEL E TRANSPARENTE - EMBALADO INDIVIDUALMENTE 21G	UNIDADE	40			
70	SCALP CATETER PARA INFUSÃO VENOSA - AGULHA DE BISEL TRIFACETADO - COM ASAS FLEXIVEIS - TUBO DE VINIL FLEXIVEL E TRANSPARENTE - EMBALADO INDIVIDUALMENTE 23G	UNIDADE	40			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

71	SERINGA DESCARTAVEL - GRADUADA, ESTERIL, COM AGULHA - 1 ML	1 ML	20			
72	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA COM ROSCA		60			
73	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA COM ROSCA	3 ML	50			
74	SERINGA DESCARTAVEL-GRADUADA - ESTERIL - BISEL COM ROSCA PARA ENCAIXE DA AGULHA - 20ML	20 ML	60			
75	SERINGA DESCARTAVEL-GRADUADA - ESTERIL - BISEL COM ROSCA PARA ENCAIXE DA AGULHA - 5ML	5 ML	100			
76	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 1 % PARA ANTISSEPSIA DA PELE. USO TÓPICO. DEGERMANTE. FRASCO COM TAMPA DE ENCAIXE E APLICADOR	FRASCO 100 ML	4			
77	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% , SOLUÇÃO LÍMPIDA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL.	AMPOLA 10 ML	80			
78	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% , SOLUÇÃO LÍMPIDA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL. FRASCO COM RESPIRO.	FRASCO 500 ML	50			
79	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% , SOLUÇÃO LÍMPIDA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL. FRASCO COM RESPIRO.	FRASCO 250 ML	30			
80	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% , SOLUÇÃO LÍMPIDA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL. FRASCO COM RESPIRO.	BOLSA 100 ML	40			
81	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	FRASCO 500 MG	20			
82	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDINISOLONA 125 MG COM DILUENTE	AMPOLA 125 MG	20			
	PREÇO TOTAL DOS ITENS		R\$			



Critério para escolha da melhor proposta:	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO TOTAL <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR ITEM
--	---

LOCAL DE ENTREGA	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. VICENTE MACHADO, 147, 4 ANDAR.
-------------------------	---

1.3. Preencher os dados abaixo:

DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:			
Nome:			CNPJ:
Endereço:			
Banco:		Agência:	
Pessoa para contato:			Conta:
Cargo:			
e-Mails:			
Telefones:			
Validade da proposta:	60 dias		
Prazo máximo de entrega desta cotação	7 dias corridos		

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região na contratação, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

2.2. A empresa deverá possuir documentação mínima, no ato da contratação, conforme a seguir descrito:

Documentação mínima para contratação:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- c) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Declaração de Inexistência de Nepotismo – Anexa à proposta;
- e) Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa. Anexa à proposta.

2.3. Enquadramento em uma das opções abaixo, assinalar uma delas:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA	
DECLARA , sob as penas da lei, que na presente data é considerada:	
<i>Assinalar com x</i>	
<input type="checkbox"/>	MICROEMPRESA , conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
<input type="checkbox"/>	EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
<input type="checkbox"/>	COOPERATIVA , nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.4. Assinalar a Declaração de inexistência de Nepotismo (se for este o caso), conforme abaixo:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO	
Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.	
DECLARO , para os devidos fins, que:	
<i>Assinalar com x</i>	
<input type="checkbox"/>	Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação de Nepotismo se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e

- Nada obsta que a Administração vele a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos



atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005: Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 63, inciso IV da lei 14133/2021.

DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV da lei 14133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal.

DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 - A empresa CONTRATADA terá **o prazo de 20 dias úteis para realizar o fornecimento dos produtos**, a partir do aceite da contratação, no endereço acima informado.

3.2 - O prazo para entrega poderá ser prorrogado pela Ordenadoria da Despesa deste Tribunal, desde que ocorra motivo justo, devidamente fundamentado e solicitado antes do prazo final para seu fornecimento.

3.3 A validade do objeto contratado será de no mínimo 80% do prazo total de validade a partir do seu recebimento.

Obs.: A apresentação da proposta será considerada como declaração de conhecimento da especificação dos materiais.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento é de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente de titularidade do fornecedor.



4.2. A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENTO.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes.

4.4. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones (41) 3310-7170 ou pelo e-mail financeiro@trt9.jus.br.

4.5. O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal, somente será aceito se efetuado pelo Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a contar do início da vigência da contratação. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- a) havendo inexecução parcial do contrato, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;
- b) havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- c) havendo atraso na entrega do objeto, multa moratória de 0,5% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do item a ser entregue;
- d) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.
- e) atingido o limite de inexecução contratual, e a critério do Tribunal, não será permitida a entrega do objeto, ficando a CONTRATADA sujeita às penas de rescisão contratual e multa, bem como às demais cominações legais previstas.

5.2. A pena de multa nos casos supramencionados não afasta, garantida a defesa prévia, a possibilidade de aplicação das seguintes penalidades:



a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, por prazo de até 3 anos, nos casos do §§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

b) pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos do §§ 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

5.3. Os valores correspondentes às multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal.

6. DA VIGÊNCIA

A vigência desta contratação será de 30 dias úteis, incluído o prazo de 20 dias úteis para a entrega dos materiais. **No momento da entrega, os itens deverão apresentar, no mínimo 80% do prazo total de validade descrito na embalagem.**

7. DO REAJUSTE

Havendo prorrogação do contrato, o valor poderá ser reajustado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, limitado à variação do IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

Nome:

Cargo:

CPF:

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA:		
e-Mail:	comprasmedico@trt9.jus.br	
Aos cuidados de:	Lucimara Schroeder	(41) 3310-7436 ou WhatsApp (41) 99661-0066